

  
Diego de Melo Oliveira  
Presidente da Câmara  
de Cedro de São João



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06

13 DE ABRIL DE 2023

|                                        |                                     |
|----------------------------------------|-------------------------------------|
| APROVADO                               | <input checked="" type="checkbox"/> |
| REPROVADO                              | <input type="checkbox"/>            |
| ARQUIVADO                              | <input type="checkbox"/>            |
| Em <u>20</u> / <u>04</u> / <u>2023</u> |                                     |

*Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei nº 174/2017 e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o anexo I da Lei nº 174/2017, alterado, passando a vigorar com o cargo de engenheiro civil da seguinte forma:

| CARGO            | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO  |
|------------------|------------|---------------|--------------|
| Engenheiro Civil | 02         | 20 horas      | R\$ 3.800,00 |

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Cedro de São João/SE, 13 de abril de 2023.



LAYANA SOARES DA COSTA  
PREFEITA MUNICIPAL